

## **LEI 654/2014**

**FICA O PODER EXECUTIVO  
AUTORIZADO A CRIAR NO MUNICÍPIO O  
PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO E  
PRESERVAÇÃO DAS NASCENTES  
HIDROGRÁFICAS, DOS RIOS, RIBEIROS,  
RIBEIRÕES E CÓRREGOS EXISTENTES  
NO TERRITÓRIO DESTES MUNICÍPIO.**

A Câmara Municipal de Goianá aprovou e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte lei:

**Art. 1.º** Fica ,o Poder Executivo autorizado a criar no Município de Goianá o Programa de Recuperação e Preservação das nascentes hidrográficas, dos rios, ribeiros, ribeirões e córregos existentes no território deste município.

**Art. 2.º** O Programa referido no Art. 1º desta Lei tem como objetivo a recuperação e preservação de todas nascentes e dos cursos d'água, por meio das seguintes ações a serem elaboradas e desenvolvidas pelo Poder Público:

- I – proteção das nascentes;
- II – plantio de matas ciliares;
- III – tratamento de esgoto sanitário;
- IV – fiscalização das pessoas jurídicas situadas às margens dos cursos d'água, para o não descarte de poluentes nestes e no solo;

V – desenvolvimento de campanhas educativas no âmbito escolar e aberto à comunidade visando o esclarecimento e a conscientização das pessoas para uma política ambiental inteligente e permanente, objeto desta Lei.

**Parágrafo Único.** O rol contido neste artigo é exemplificativo, podendo a administração municipal adotar medidas outras com vistas ao cumprimento deste Programa.

**Art. 3.º** Fica autorizado o Poder Executivo a firmar convênios com outros municípios, com a iniciativa privada e organizações ambientais, objetivando a operacionalização deste Programa.

**Art. 4.º** Qualquer cidadão é parte legítima para cobrar da administração pública o cumprimento desta Lei, utilizando dos meios e dispositivos legais disponíveis.

**Art. 5.º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por contas das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 6.º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Goianá, 23 de outubro de 2014.

**Maria Elena Zaidem Lanini**  
Prefeita de Goianá-MG